



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**

LEI MUNICIPAL Nº. 500, DE 04 DE JULHO DE 2011.

**DENOMINA DE RUA “PEDRO
ANTONIO DE OLIVEIRA”, E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

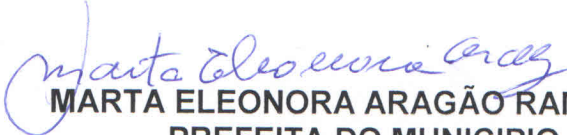
**FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º – Fica denominada de Rua “Pedro Antonio de Oliveira”, a rua numero quatro (04) do lado esquerdo, que inicia na Rua Santo Antonio, sentido PB 105 ao Condomínio Caminho da Serra.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

Bananeiras, 04 de julho de 2011.


**MARTA ELEONORA ARAGÃO RAMALHO
PREFEITA DO MUNICIPIO**